Projeto De Lei 53 /2022

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1021/2022
Data: 23/05/2022 - Horário: 15:02
Legislativo - PLO 53/2022

Institui o Mês de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação em Crianças e Adolescentes no Município de Pará de Minas.

Art.1º – Fica instituído no município de Pará de Minas o "Mês de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação", entre crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - O mês de prevenção de conscientização dar-se-á anualmente durante todo o mês de julho, devendo ser amplamente divulgado principalmente nas escolas e instituições que atendam e/ou sejam frequentadas por esta faixa etária, seus pais e responsáveis.

Art. 2º – Durante os eventos serão desenvolvidas ações interdisciplinares para conscientização da população. Informando-se inclusive as possíveis origens e as razões que levam as crianças e adolescentes à prática da automutilação. Aumentando a prevenção junto aos grupos mais vulneráveis.

Art. 3º - Serão buscadas parcerias juntos aos órgãos responsáveis pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Sem prejuízo das ações advindas da iniciativa da sociedade civil.

Parágrafo único – Ao teor deste artigo, no que couber, será incentivado o monitoramento dos filhos pelos pais e responsáveis legais, buscando inibir a disseminação da prática da automutilação, principalmente nas redes sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

CLEBER GONCALVES :96384328615

Assinado digitalmente por CLEBER GONCALVES:96384328615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=CLEBER GONCALVES:96384328615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 14:27:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Vereador Cleber Gonçalves

Clebinho do lava-jato

JUSTIFICATIVA

Por conta de diversos fatores que passaram a incidir na sociedade moderna, com destaque para o avanço tecnológico e o advento das redes sociais, que se por um lado encurta as distâncias, mas por outro pode ser um canal utilizado para atacar as crianças e adolescentes, que pela imaturidade se tornam ainda mais vulneráveis à perversas propostas, entre elas a autolesão.

Igualmente, a ansiedade, as incertezas, preocupações e angústias, que em outras épocas atingiam somente os adultos, mas que hoje infelizmente por conta da aceleração do ritmo da vida cotidiana, passam também a afligir a faixa etária mais jovem da população. Acrescentando-se a esse fenômeno, a pressão socioeconômica, que afeta gravemente as relações familiares, pois pela busca da renda para manter o sustento da família, pais e responsáveis são obrigados a estar diariamente muitas horas longe de seus filhos, ficando assim as crianças e os adolescentes fora de uma necessária vigilância, e sem orientação e proteção. E para piorar este quadro, pessoas com ideias perversas se utilizam da tecnologia, entre elas as redes sociais para disseminar, e incentivar práticas prejudiciais às crianças e adolescentes.

A exemplo do que ocorreu há alguns anos, na fatídica "brincadeira" da baleia azul.

Por ser um dever de todos agir para garantir a máxima proteção das crianças e adolescentes Paraminenses, principalmente contra a prática da autolesão.

Apresento este projeto de lei, solicitando o apoio dos Nobres colegas para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

CLEBER GONCALVES :96384328615

Assinado digitalmente por CLEBER GONCALVES:96384328615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CLEBER GONCALVES:96384328615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 14:27:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Vereador Cleber Gonçalves

Clebinho do lava-jato